Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
02 AGO. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/07/10
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n° 611/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-438.000,00(Quatrocentos e trinta e oito mil reais), e cria ficha funcional programática, que segue:

02.0500	**Sec. Munic. De Agricultura**	
04.122.0008.1058	Aquis. De Veículos Utilitários- Convênio	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$-130.000,00
20.605.0008.1059	Aquis. De Patrulha Mecanizada – Convênio	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$-308.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recurso provenientes dos convênios de nº126/PCN/2009 e convênio de nº070/PCN/2009 do Governo Federal, nos referido valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de julho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/07/10